PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.045, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 4.025, de 19 de agosto de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 20 de setembro de 2010, aprovou Projeto de Lei nº 082/2010, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 4.025, de 19 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizada ao Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.750.000,00** (três milhões, setecentos e cinqüenta mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária para o exercício de 2010, conforme discriminação abaixo:

08.00.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.01.00 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS	
08.01.15 - INFRAESTRUTURA	
451.0017.2.055.339030 – Aquisição de Massa Asfáltica (CBUQ)	500.000,00
451.0017.1.019.449051 – Recapeamentos – Ruas e Avenidas	1.600.000,00
451.0017.1.020.449051 – Pavimentação Asfáltica Loteamento Gildo Geraldo	1.200.000,00
451.0017.1.021.449051 – Construção de Galerias de Águas Pluviais Loteamento Gildo Geraldo	450.000,00"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 de setembro de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL

Prefeito Municipal